

## NAVIO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR OSWALDO CRUZ

## AUTORIZAÇÃO 5/2026

## Informações Básicas

|                    |                                                     |                                 |                          |
|--------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------|--------------------------|
| Número do artefato | UASG                                                | Editado por                     | Atualizado em            |
| 5/2026             | 788118-NAVIO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR OSWALDO CRUZ | CARLOS RAFAEL RAIMUNDO DA SILVA | 21/07/2026 12:48 (v 0.6) |
| Status             | DISPONIBILIZADO                                     |                                 |                          |

## Outras informações

|                                                      |                       |                         |
|------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Categoria                                            | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo | 1/2026                | 63252.000172/2026-89    |

## 1. AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA



MARINHA DO BRASIL

NAVIO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR "OSWALDO CRUZ"

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

MODALIDADE – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 63252.000172/2026-89

Solicito, com base no inciso VIII do art. 5º da IN 67/2021, combinado com o inciso IV, a autorização para iniciar processo de dispensa de licitação, na modalidade eletrônica, cujo objetivo é a aquisição de holofote de LED marítimo profissional, de 400W, com base elétrica motorizada e comando de voz, destinado a compor o sistema de iluminação de busca de longo alcance do NAsH Oswaldo Cruz, conforme especificações contidas no Termo de Referência, com valor total estimado de R\$ 26.780,00 (Vinte e seis mil setecentos e oitenta reais).

Manaus, AM, na data da assinatura

THIAGO GODOY THIELE DE ALMEIDA

Capitão de Corveta

Ordenador de Despesas

ASSINADO DIGITALMENTE

## 2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**THIAGO GODOY THIELE DE ALMEIDA**

Autoridade competente



*Assinou eletronicamente em 21/07/2026 às 12:48:27.*